



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO Nº 314
9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021

Aos 08 (oito) dias do mês de março, do ano de 2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ 11.270.608/0001-52, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26 – Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal a Sr^a **ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG e BOTTIÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP para o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste município, conforme especificação constante no termo de referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR 01					
Razão Social: LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI					
CNPJ: 30.479.120/0001-84					
END: AV JOSIAS CARVALHO, 212 - CENTRO - SALGADO/SE					
TELEFONE: (79) 99971-1757 E-MAIL: LHCOMERCIO1@GMAIL.COM					
REPRESENTANTE LEGAL: NESTOR RAFAEL SIQUEIRA SILVA					
CPF: 052.758.795-80					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
03	Água mineral, sem gás (c/ 12 unidades de 500 ml cada) dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA , com procedência e validade (no minimo de 6 meses)impressas na	ENTRE RIOS	FD	380	R\$ 13,00

Handwritten signature



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DOCUMENTO Nº 315
98

embalagem do produto, com tampa e lacre de segurança				
--	--	--	--	--

FORNECEDOR 02

Razão Social: MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA - ME

CNPJ: 04.211.300/0001-70

END: Av. Doutor José da Silva Ribeiro Filho, 247, Bairro Siqueira Campos, Aracaju – Sergipe

TELEFONE: (79) 3259-2322 E-MAIL: moemacomercio@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA

RG: 793.985-0 SSP/SE CPF: 532.894.125-04

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
04	Água mineral, sem gás- copo (c/ 48 unidades de 200 ml cada) dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA , com procedência e validade (no mínimo de 6 meses)impressas na embalagem do produto, com tampa e lacre de segurança	SANTA CECÍLIA	CX	400	R\$ 19,50
05	Fornecimento com entrega parcelada de Água mineral, sem gás envasada em garrações de plástico (PET)transparente com capacidade de 20 litros, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA , com procedência e validade (no mínimo de 6 meses)impressas na embalagem do produto, com tampa e lacre de segurança	SANTA CECÍLIA	UN	650	R\$ 8,00
06	Garrafão de Água mineral em plastico material polipropileno, retornável com capacidade de 20litros, tampa, lacre, validade mínima de 01 ano, conforme portaria de correlatos do Ministério	SAMPLAS	UN	160	R\$ 18,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021 – FMS

Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.

Fone: (79) 3645-1919.

Handwritten signature



DOCUMENTO Nº 316
9

**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

da Saúde. Unidade referente somente ao vasilhame vazio				
--	--	--	--	--

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.
- 3.2. Órgão Participante: Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho de Boquim.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

ABP



6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitadas os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:

a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO Nº 318
JP

registro de preços;

c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;

d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;

b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.


Boquim(SE), 08 de março de 2021.

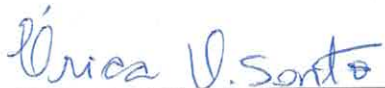


ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO Nº 319


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal


ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS
Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador


ERICA OLIVEIRA SANTOS
Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão Participante
NESTOR RAFAEL SIQUEIRA
Assinado de forma digital por
NESTOR RAFAEL SIQUEIRA
SILVA:05275879580
Dados: 2021.03.09 13:43:11 -03'00'

SILVA:05275879580

LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
NESTOR RAFAEL SIQUEIRA SILVA
Fornecedor 01

MOEMA MARY
FONSECA DANTAS
EFREM DE LIMA
Assinado de forma digital por
MOEMA MARY FONSECA DANTAS
EFREM DE LIMA
Dados: 2021.03.10 15:15:50 -03'00'

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA - ME
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA
Fornecedor 02